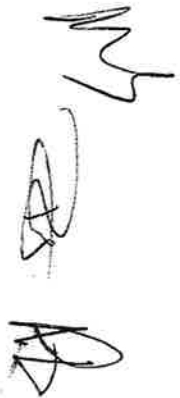


Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM

Demonstrações Financeiras (individuais)

31 de dezembro de 2024






Índice

Demonstrações financeiras (índice)	
Balanço	
Demonstração de resultados por natureza	
Demonstração das alterações no património líquido	
Demonstração dos fluxos de caixa	
Anexo às demonstrações financeiras	

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM

(Valores expressos em euros)

Balanço em 31 de dezembro de 2024

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	1 045 107,20	1 181 136,27
Ativos intangíveis	3	52 701,53	313,16
		1 097 808,73	1 287 449,43
Ativo Corrente			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	23.10	516 426,08	923,11
Outras contas a receber	23.1	1 885 374,07	689 681,19
Caixa e depósitos	23.8	50 939 278,84	53 454 296,27
		53 341 078,99	55 552 900,57
Total do Ativo		54 576 897,37	56 840 350,00
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património	23.11	1 805 371,68	1 805 371,68
Resultados transitados	23.12	69 206,38	180 768,39
Outras variações no património líquido	23.13	890 386,72	119,35
Resultado líquido do período		807 241,56	-111 562,01
Total do Património Líquido		3 572 206,34	2 941 697,41

PASSIVO

Passivo não corrente

-	-

Passivo corrente

Fornecedores 23.14 0,00 21 191,40

Fornecedores de Investimento

Outras contas a pagar 23.2 50 866 681,38 53 877 461,19

Diferimentos

50 866 681,38	53 898 652,59
----------------------	----------------------

Total do Passivo

50 866 681,38	53 898 652,59
----------------------	----------------------

Total do Património Líquido e Passivo

54 438 887,12	56 840 350,00
----------------------	----------------------

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM

(Valores expressos em euros)

Demonstração dos Resultados em 31 de dezembro de 2024

	Notas	2024	2023
Vendas			
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	23.3	4 589 312,77	2 921 115,13
Fornecimentos e serviços externos	23.4	(789 042,39)	(619 854,74)
Gastos com pessoal	19	(3 004 312,56)	(2 430 812,67)
Transferências e subsídios concedidos	23.5	(3 082,75)	(8 396,14)
Outros rendimentos e ganhos	23.6	283 201,94	335 355,58
Outros gastos e perdas	23.9	13 878,22	(60 087,78)
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento		1 089 955,23	137 319,38
Gastos/reversões de depreciação e amortização	23.7	(282 713,67)	(248 881,39)
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		807 241,56	(111 562,01)
Resultado antes de impostos		807 241,56	(111 562,01)
Imposto sobre o rendimento		-	-
Resultado Líquido do Período		807 241,56	(111 562,01)

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM

(Valores expressos em euros)

Demonstração das alterações no património líquido em 31 de dezembro de 2024

DESCRIÇÃO	Notas	Património Realizado	Resultados transitados	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	Total do património líquido
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO		1 805 371,68	180 768,39	1 067 119,35	(111 562,01)	2 941 697,41
ALTERAÇÕES NO PERÍODO						
Primeira adoção de novo referencial contabilístico		-	-	-	-	-
Alterações de políticas contabilísticas		-	-	-	-	-
Transferências e subsídios de capital				(173 818,29)		(173 818,29)
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido		-	(111 562,01)	(2 914,34)	111 562,01	(2 914,34)
		-	(111 562,01)	(176 732,63)	111 562,01	(176 732,63)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO					807 241,56	807 241,56
RESULTADO INTEGRAL						630 508,93
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO						
Realizações de património		-	-	-	-	-
Entradas para cobertura de perdas		-	-	-	-	-
Outras operações		-	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO		1 805 371,68	69 206,38	890 386,72	807 241,56	3 572 206,34

MS ~~AD~~

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP- RAM

(Valores expressos em euros)

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de dezembro de 2024			
	Notas	2024	2023
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais			
Recebimentos de clientes			
Recebimentos de contribuintes			
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		154 716 552,82	131 798 051,43
Recebimentos de utentes			
Pagamentos a fornecedores		(824 966,08)	(574 108,59)
Pagamentos ao pessoal		(1 749 141,77)	(1 365 987,87)
Pagamentos de transferências e subsídios		(153 341 545,25)	(114 832 903,90)
Pagamento/recebimento do Imposto sobre o rendimento			
Caixa gerada pelas operações		<u>(1 199 100,28)</u>	<u>15 025 051,07</u>
Outros recebimentos/pagamentos		(1 222 844,18)	(1 010 459,20)
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (a)		<u>(2 421 944,46)</u>	<u>14 014 591,87</u>
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(39 370,13)	(65 441,95)
Ativos intangíveis		(53 702,84)	(97 824,76)
Propriedades de Investimento			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis			
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (b)		<u>(93 072,97)</u>	<u>(163 266)</u>
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (c)		<u>-</u>	<u>-</u>
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		(2 515 017,43)	13 851 325,16
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período		53 454 296,27	39 602 971,11

Caixa e seus equivalentes no fim do período	50 939 278,84	53 454 296,27
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA		
Caixa e seus equivalentes no início do período	53 454 296,27	39 602 971,11
Equivalentes a caixa no início do período	53 454 296,27	39 602 971,11
Variações cambiais de caixa no início do período	-	-
Saldo da gerência anterior	53 454 296,27	39 602 971,11
De execução orçamental	12 985,18	551 692,94
De operações de tesouraria	53 441 311,09	39 051 278,17
Caixa e seus equivalentes no fim do período	50 939 278,84	53 454 296,27
Equivalentes a caixa no fim do período	50 939 278,84	53 454 296,27
Variações cambiais de caixa no fim do período	-	-
Saldo para a gerência seguinte	50 939 278,84	53 454 296,27
De execução orçamental	498 668,90	12 985,18
De operações de tesouraria	50 440 609,94	53 441 311,09

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 e 2023**

1 — IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- **Designação** – Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM
- **Endereço** – Travessa do Cabido, nº 16, 9000-715 FUNCHAL
- **Código de Classificação Orgânica:**
 - 441010100 – Funcionamento Normal
 - 448010100 – PIDDAR
- **Tutela** – Secretaria Regional das Finanças
- **Regime Financeiro** – Autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial
- **Período de relato** – 01/01/2024 a 31/12/2024
- **Recursos Humanos** – Número de trabalhadores no final do exercício – 68
- **Órgão de Gestão** – Conselho Diretivo



- **Órgão de fiscalização – Revisor Oficial de Contas**
- **Descrição sumária das atividades**

- Exercer as funções de interlocutor regional do FEDER, do Fundo Social Europeu (FSE) e do Fundo de Coesão, perante as autoridades nacionais e a Comissão Europeia;
- Exercer funções técnico-administrativas inerentes à coordenação da gestão, do acompanhamento e avaliação dos programas operacionais;
- Coordenação técnica, acompanhamento e monitorização do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência);
- Assegurar a representação da Região nos órgãos de planeamento de âmbito nacional;
- Preparar e elaborar a proposta técnica do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Regional (PIDDAR) e proceder ao seu acompanhamento e avaliação;
- Assegurar uma correta articulação na aplicação dos fundos comunitários na RAM;
- Assegurar as funções de pagamento e certificação de despesas dos programas de cooperação na RAM;
- Promover a aplicação à Região dos regulamentos relativos à aplicação dos fundos comunitários;
- Assegurar o cumprimento das regras nacionais e comunitárias aplicáveis aos fundos comunitários em matéria de informação e publicidade;
- Garantir sistemas de informação eficazes para o acompanhamento das intervenções dos fundos comunitários na RAM;
- Assegurar o apoio a missões promovidas pelas instâncias nacionais e comunitárias, no âmbito das intervenções cofinanciadas pelos fundos comunitários;
- Promover a elaboração de estudos que se tornem necessários à boa aplicação dos fundos comunitários na Região;
- Promover a avaliação do impacto e dos efeitos da aplicação dos instrumentos de desenvolvimento, em particular das intervenções cofinanciadas pelos fundos comunitários;
- Desenvolver os estudos necessários à fundamentação e formulação de propostas relativas às grandes linhas de estratégia de desenvolvimento, integrando e articulando as políticas sectoriais e espaciais, em ordem à preparação dos planos regionais;
- Coordenar e elaborar a versão final dos planos regionais, articulando as ações nele previstas em colaboração com organismos das diversas secretarias regionais e com outras entidades envolvidas;



- Coordenar o processo de preparação dos planos de médio prazo e anuais;
- Preparar o enquadramento dos planos e programas sectoriais de desenvolvimento económico e avaliar o seu impacto socioeconómico;
- Assegurar a representação da Região nos órgãos de planeamento de âmbito nacional.

▪ **Legislação que criou a instituição e principal legislação aplicável**

Constituição:

- Decreto Legislativo Regional n.º 38/2012/M, de 13 de dezembro (publicado no JORAM, I Série, n.º 241 de 13 de dezembro de 2012), que altera o Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de novembro de 2007.

Organização Interna:

- Portaria n.º 970/2023, que procede à 2ª alteração aos Estatutos do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, designado abreviadamente por IDR, IP-RAM, estabelecendo as disposições relativas à organização interna (JORAM, I Série, Nº 224, 06/12/2023).
- Portaria n.º 183/2022, que procede à 1ª alteração aos Estatutos do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, designado abreviadamente por IDR, IP-RAM, estabelecendo as disposições relativas à organização interna (JORAM, I Série, Nº 56, 31/03/2022).
- Portaria n.º 722/2019, que aprova os Estatutos do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, designado abreviadamente por IDR, IP-RAM, estabelecendo as disposições relativas à organização interna (JORAM, II Série, 27/12/2019).
- Regulamento interno do Conselho Diretivo (Circular Interna nº 1/2023 de 03/01/2023)

Funcionamento:

- Deliberação n.º 3/2023, delega poderes no Presidente do Conselho Diretivo do IDR, IP-RAM para autorização de despesas e pagamentos até ao limite de 100 000 euros e de compromissos plurianuais. (JORAM, IIS, n.º 20, de 27/01/2023)

- Deliberação n.º 4/2023, delegação de competências dos vogais do Conselho Diretivo do IDR, IP-RAM na presidente do Conselho Diretivo do IDR, IP-RAM, com poderes de subdelegação. (JORAM, IIS, n.º 20, de 27/01/2023)
- Despacho conjunto n.º 97/2022, que nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, os membros do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, (JORAM, II Série, Número 222, de 28/11/2022)
- Despacho conjunto n.º 66/2024, que nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, os membros do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, (JORAM, II Série, Número 128, de 19/07/2024)
- Despacho n.º 166/2023, que designa como Fiscal Único do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, a sociedade UHY-Oliveira , Branco e Associados, SROC, Lda. (JORAM, IIS, n.º 81, de 28/04), decorrente de um processo de cisão/fusão da Sociedade A. Jacinto & Pereira da Silva, SROC, Lda.
- Despacho n.º 72/2025, que designa como Fiscal Único do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, a sociedade ABC, Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, SROC, Lda. (JORAM, IIS, n.º 25, de 05/02).
- Portaria nº 91/2008 de 18 de julho de 2008, publicado no JORAM, I Série, nº 84 de 18 de julho de 2008, relativo à aprovação do regulamento de conservação arquivística do IDR.

2 — PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

Apresentação apropriada e conformidade com as NCP

As presentes demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos do Instituto. Representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimento e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura concetual e nas NCP.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o SNC-AP requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas



contabilísticas a adotar pelo Instituto, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte.

Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência do Conselho Diretivo e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e acções correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas.

Derrogação das disposições do SNC-AP

Não existiram, no decorrer do período abrangido pelas demonstrações financeiras quaisquer casos excepcionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP que tenha produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

Informação comparativa

Dado que foi o quinto exercício da aplicação do novo normativo SNC AP as demonstrações financeiras são comparáveis com o exercício anterior.

Consistência de apresentação

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras é mantida de um período para o período seguinte, a menos que:

- Outra apresentação ou classificação seja mais apropriada tendo em atenção os critérios para a seleção e aplicação de políticas contabilísticas da NCP 2
- Uma outra NCP exija uma alteração na apresentação.

Materialidade e agregação

Os diversos itens são apresentados separadamente nas notas às demonstrações financeiras, que compreendem balanço, demonstração dos resultados, demonstração das alterações no património líquido, demonstração de fluxos de caixa e as notas às demonstrações financeiras.

Compensação

Os ativos e os passivos e os rendimentos e os gastos não são compensados, exceto se for exigido ou permitido por uma NCP, como segue:



- Os ganhos e perdas na alienação de ativos não correntes, são relatados na demonstração dos resultados deduzindo ao produto da alienação a quantia escriturada do ativo (Custo do ativo menos as depreciações do ativo) e as respectivas despesas de venda, se existirem.

- Os gastos relativos a uma provisão reconhecida de acordo com a NCP 15 — Provisões, são compensados contra o respetivo reembolso.

Continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade e não existe uma intenção de liquidar o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM ou de cessar as operações, nem no curto nem no médio prazo.



2.1 - BASES DE MENSURAÇÃO USADAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Reconhecimento

O custo de um bem do ativo fixo tangível é reconhecido como ativo se, e apenas se:

- (a) For provável que fluirão para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem; e
- (b) O custo ou o justo valor do bem puder ser mensurado com fiabilidade.

As peças sobressalentes e equipamentos de serviço são registados como inventários e reconhecidos nos resultados quando consumidos. As grandes peças sobressalentes e equipamentos de substituição contabilizam-se como ativos fixos tangíveis quando se espera usá-los durante mais de um período.

Reconhece-se na quantia escriturada de um bem do ativo fixo tangível o custo da parte que substitui tal bem quando suportado, se estiverem satisfeitos os critérios de reconhecimento.

A quantia escriturada das partes que são substituídas é desreconhecida de acordo com as disposições de desreconhecimento.

Mensuração

Um bem do ativo fixo tangível que satisfaça as condições de reconhecimento como um ativo é mensurado pelo seu custo, ou

Um bem do ativo fixo tangível adquirido através de uma transação sem contraprestação, da seguinte forma:

- (a) Imóveis — Valor patrimonial tributário (VPT).
- (b) Outros ativos — Custo do bem recebido, ou na falta deste, o respetivo valor de mercado.



O custo de um bem do ativo fixo tangível compreende:

- (a) O seu preço de compra, incluindo direitos de importação e impostos não dedutíveis ou reembolsáveis sobre a compra, após dedução de descontos comerciais e abatimentos;
- (b) Quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e nas condições necessárias para ser capaz de operar da maneira pretendida pelo órgão de gestão; e
- (c) A estimativa inicial dos custos de desmantelamento e de remoção do bem e da restauração do local em que está localizado, e que a entidade é obrigada a suportar quando o bem é adquirido, ou em resultado de ter usado o bem durante um determinado período para fins que não sejam produzir inventários durante esse período.

Após reconhecimento como ativo, um bem do ativo fixo tangível é escriturado pelo seu custo, menos qualquer depreciação acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas, aplicando-se essa política a uma classe inteira de ativos fixos tangíveis.

Quantia depreciable, vida útil e método de depreciação

A quantia depreciable de um ativo é imputada numa base sistemática ao longo da sua vida útil, excepto os bens do património histórico, artístico e cultural que não são objeto de depreciação.

A depreciação de um ativo começa quando fica disponível para uso, isto é, quando estiver no local e nas condições necessárias para ser capaz de operar da forma pretendida pelo órgão de gestão. A depreciação de um ativo cessa quando o ativo é desreconhecido.

O método de depreciação usado para imputar a quantia depreciable de um ativo numa base sistemática durante a sua vida útil estimada é o método das quotas constantes (ou da linha reta). Este método é aplicado de forma consistente de período para período.

Imparidade

As quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis são periodicamente revistas para se determinar eventuais imparidades em relação à quantia recuperável dos respetivos ativos, que é determinada como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso do ativo, sendo este último calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do ativo no fim da sua vida útil e, sempre que for



inferior é reconhecida uma perda por imparidade registada de imediato na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade determinadas em períodos anteriores é registada na demonstração dos resultados até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortizações), caso a perda não tivesse sido registada.

Desreconhecimento

Um bem do ativo fixo tangível deve ser desreconhecido:

- (a) No momento da alienação (incluindo alienação através de uma transação sem contraprestação); ou
- (b) Quando não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço do seu uso ou alienação.

O ganho ou perda decorrente do desreconhecimento de um bem do ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o produto líquido da alienação, se existir, e a quantia escriturada do ativo, e é reconhecido nos resultados quando o bem for desreconhecido.

ATIVOS INTANGÍVEIS

Reconhecimento

Um ativo intangível é reconhecido se, e apenas se, for identificável, e cumprir as condições de reconhecimento seguintes:

- a) For provável que fluirão para a entidade os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço esperados atribuíveis ao ativo; e
- b) O custo ou o justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

Mensuração

Um ativo intangível é mensurado inicialmente pelo seu custo, que compreende:



(a) O seu preço de compra, incluindo direitos de importação e impostos não dedutíveis ou reembolsáveis sobre a compra, após dedução de descontos comerciais e abatimentos;

(b) Quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e nas condições necessárias para ser capaz de operar da maneira pretendida pelo órgão de gestão.

Após o reconhecimento inicial, um ativo intangível deve ser escriturado pelo seu custo menos qualquer amortização acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas, devendo aplicando-se essa política a uma classe inteira de ativos intangíveis-

Reconhecimento como um gasto

O dispêndio com um item intangível é reconhecido como um gasto quando suportado, a menos que faça parte do custo de um ativo intangível que satisfaça os critérios de reconhecimento referidos nos parágrafos anteriores.

Os dispêndios com um ativo intangível que tenham sido inicialmente reconhecidos como um gasto não são reconhecidos como parte do custo de um ativo intangível numa data posterior.

Quantia amortizável, vida útil e método de amortização

A quantia amortizável de um ativo intangível é imputada numa base sistemática durante a sua vida útil e a amortização cessa quando o ativo é desreconhecido.

O método de amortização usado para imputar a quantia amortizável de um ativo numa base sistemática durante a sua vida útil estimada deverá ser o método das quotas constantes (ou da linha reta). Este método deve ser aplicado de forma consistente de período para período.

Imparidade

As quantias escrituradas dos ativos intangíveis são periodicamente revistas para se determinar eventuais imparidades em relação à quantia recuperável dos respetivos ativos, que é determinada como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso do ativo, sendo este último calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do ativo no fim da sua vida útil e, sempre que for inferior é reconhecida uma perda por imparidade registada de imediato na demonstração dos resultados.



A reversão de perdas por imparidade determinadas em períodos anteriores é registada na demonstração dos resultados até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortizações), caso a perda não tivesse sido registada.

Desreconhecimento

Um ativo intangível deve ser desreconhecido, quando:

- c) No momento da alienação (incluindo alienação através de uma transação sem contraprestação), ou
- d) Quando não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço do seu uso ou alienação.

O ganho ou perda decorrente do desreconhecimento de um bem do ativo intangível é determinado como a diferença entre o produto líquido da alienação, se existir, e a quantia escriturada do ativo, é reconhecida nos resultados quando o bem for desreconhecido.

Rendimento de Transações sem Contraprestação

Reconhecimento de ativos

Um influxo de recursos de uma transação sem contraprestação, que não sejam serviços em espécie, que satisfaça a definição de ativo deve ser reconhecido como tal quando, e somente, quando:

- (a) For provável que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associado ao ativo fluam para a entidade; e
- (b) O justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

Mensuração de ativos no reconhecimento inicial

Um ativo adquirido através de uma transação sem contraprestação deve ser inicialmente mensurado pelo seu justo valor à data de aquisição.

Reconhecimento do rendimento de transações sem contraprestação



Um influxo de recursos provenientes de uma transação sem contraprestação reconhecido como um ativo deve ser reconhecido como rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo influxo.

Mensuração do rendimento de transações sem contraprestação

O rendimento de transações sem contraprestação deve ser mensurado pela quantia do aumento no ativo reconhecido pela entidade.

Obrigação presente reconhecida como passivo

Uma obrigação presente resultante de uma transação sem contraprestação que satisfaça a definição de passivo deve ser reconhecida como tal quando, e somente, quando:

- (a) For provável que seja exigido um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos futuros ou potencial de serviço para liquidar a obrigação; e
- (b) Possa ser feita uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

Condições sobre um ativo transferido

As condições sobre um ativo transferido dão origem a uma obrigação presente que deve ser reconhecida como passivo.

Restrições sobre ativos transferidos

Quando o ativo transferido, ou outros benefícios económicos futuros ou potencial de serviço, não seja devolvido ao cedente a entidade não assume uma obrigação presente de transferir benefícios económicos futuros ou potencial de serviço para terceiros.

Transferências

Um ativo relativo a transferências é reconhecido quando os recursos transferidos satisfizerem a definição de ativo e os respetivos critérios de reconhecimento. As transferências incluem transferências financeiras, subsídios, perdões de dívidas, multas e outras penalidades, legados, ofertas, doações e bens e serviços em espécie.



Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

As provisões são reconhecidas como passivos (presumindo que a respetiva quantia pode ser fiavelmente estimada) porque são obrigações presentes e é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essas obrigações.

Os ativos contingentes não são reconhecidos como ativos, pois são um ativo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não está totalmente sob controlo da entidade. Um ativo contingente é divulgado quando seja provável um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço.

Os passivos contingentes não são reconhecidos como passivos, mas sim divulgados nas demonstrações financeiras. Um passivo contingente é divulgado, exceto se for remota a possibilidade de um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço.

Reconhecimento

Uma provisão deve ser reconhecida quando, cumulativamente:

- (a) Uma entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado;
- (b) É provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação; e
- (c) Pode ser feita uma estimativa fiável da quantia dessa obrigação.

Mensuração - Melhor estimativa

A quantia reconhecida como uma provisão é a melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente à data de relato. Os riscos e incertezas que inevitavelmente



envolvem muitos acontecimentos e circunstâncias são tomados em consideração para atingir a melhor estimativa de uma provisão.

Alterações nas provisões

As provisões são revistas em cada data de relato e ajustadas para refletirem a melhor estimativa corrente.

Quando forem utilizadas quantias descontadas, a quantia escriturada de uma provisão aumenta em cada período para refletir a passagem do tempo. Este aumento é reconhecido como um gasto de juros.

Utilização de provisões

Uma provisão apenas é utilizada para dispêndios relativamente aos quais foi originalmente reconhecida.

Instrumentos financeiros

Reconhecimento

Reconhece-se um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio apenas quando a entidade se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Mensuração

Os seguintes instrumentos financeiros são mensurados ao custo menos perdas por imparidade:

- (a) Ativos e passivos financeiros tais como clientes, fornecedores, contas a receber, contas a pagar ou empréstimos bancários, incluindo os em moeda estrangeira; e
- (b) Contratos para conceder ou contrair empréstimos;

Os instrumentos financeiros negociados em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, reconhecendo -se as variações deste por contrapartida de resultados do período.

Imparidade



Em cada data de relato, é avaliada a imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados. Se existir uma evidência objetiva de imparidade, é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração dos resultados.

A perda por imparidade é a diferença entre a quantia escriturada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de retorno de mercado corrente para um ativo financeiro semelhante.

Se, num período subsequente, a quantia de perda por imparidade diminuir e tal diminuição possa estar objectivamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade (como, por exemplo, uma melhoria na notação de risco do devedor), a imparidade anteriormente reconhecida é revertida. A quantia da reversão é reconhecida na demonstração dos resultados.

Desreconhecimento de ativos financeiros

Um ativo financeiro é desreconhecido apenas quando:

- (a) Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram;
- (b) A entidade transfere para outra parte todos os riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro; ou
- (c) A entidade, apesar de reter alguns riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro, tenha transferido o controlo do ativo para um terceiro e este tenha a capacidade prática de vender o ativo na sua totalidade a outro terceiro não relacionado e a possibilidade de exercer essa capacidade unilateralmente, sem necessidade de impor restrições adicionais à transferência. Se tal for o caso a entidade:
 - (i) Desreconhecer o ativo; e
 - (ii) Reconhecer separadamente qualquer direito e obrigação criada ou retida na transferência.

Desreconhecimento de passivos financeiros



O passivo financeiro é desreconhecido um passivo (ou parte de um passivo financeiro) apenas quando este se extinguir, isto é, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire.

Benefícios dos empregados

Reconhecido como:

- (a) Um passivo, quando um empregado prestou serviços em troca de benefícios a pagar no futuro; e
- (b) Um gasto quando a entidade consumiu os benefícios económicos ou o potencial de serviço decorrente dos serviços prestados em troca de benefícios dos empregados.

Os benefícios dos empregados são:

- (a) Benefícios de curto prazo, tais como salários, ordenados e contribuições para a Caixa Geral de Aposentações ou Segurança Social, férias anuais pagas e ausências por doença pagas, gratificações e outros prémios associados a resultados ou desempenho (se pagáveis dentro de doze meses após a data de relato) e benefícios não monetários (tais como cuidados médicos, alojamento, automóveis e bens ou serviços grátis ou subsidiados) a empregados correntes.
- (b) Benefícios de cessação de emprego.

Reconhecimento e mensuração

Reconhece-se a quantia não descontada dos benefícios de curto prazo dos empregados que se espera pagar em troca desse serviço:

- (a) Como um passivo, após dedução de qualquer quantia já paga. Se a quantia já paga exceder a quantia não descontada dos benefícios, uma entidade deve reconhecer esse excesso como um ativo na extensão em que o pré-pagamento conduza, por exemplo, a uma redução em pagamentos futuros ou a uma devolução de dinheiro; e
- (b) Como um gasto, a menos que se a inclua os benefícios no custo de um ativo.



Os benefícios de cessação de emprego dado que não proporcionam futuros contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade são reconhecidos como um gasto imediatamente.

Outros benefícios dos empregados caso existam, são reconhecidos e mensurados de acordo com os requisitos da NCP 19 — Benefícios dos Empregados do SNC -AP.

Acontecimentos após a data de relato

- Acontecimentos após a data de relato que dão lugar a ajustamentos

Reconhecimento e mensuração

As quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras são ajustadas para reflectir os acontecimentos após a data de relato que dão lugar a ajustamentos.

- Acontecimentos após a data de relato que não dão lugar a ajustamentos

Reconhecimento e mensuração

Não são ajustadas quantias para reflectir os acontecimentos após a data de relato que não dão lugar a ajustamentos.

2.2—OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

Não aplicável

2.3—JULGAMENTOS

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o SNC-AP requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pelo Instituto, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte.



Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência do Conselho e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e acções correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas.

Principais estimativas e julgamentos na aplicação das políticas contabilísticas

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos na aplicação das políticas contabilísticas foram baseados no melhor conhecimento dos eventos e das transações existentes à data de aprovação das demonstrações financeiras e tendo em consideração que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva.

2.4—PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto de continuidade das operações, tendo o Conselho procedido à avaliação da capacidade do Instituto operar em continuidade e concluiu que dispõe de recursos apropriados para manter as atividades, não havendo a intenção de as cessar a curto prazo, pelo que considerou como apropriado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

2.5— APLICAÇÃO INICIAL DE UMA NCP

Não aplicável

2.6—PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

Não aplicável

2.7—ALTERAÇÕES EM ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITO NO PERÍODO CORRENTE OU EM PERÍODOS FUTUROS:

Não aplicável

2.8— ERROS MATERIAIS DE PERÍODOS ANTERIORES

Não aplicável



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3- ATIVOS INTANGÍVEIS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nos Ativos intangíveis resumem-se como segue:

Quadro 3.2 – Ativos intangíveis – quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia	Variações								Quantia escriturada final
	escriturada inicial	Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	(11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação	106 313,16	53 702,84					(107 314,47)			52 701,53
Propriedades industrial e intelectual										
Outros										
Ativos intangíveis em curso										
Total	106 313,16	53 702,84	-	-	-	-	(107 314,47)	-	-	52 701,53

15 25 22

Quadro 3.2 A– Ativos intangíveis – adições

RUBRICAS	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Doação, herança, legado ou perdido a favor estado	Dação em pagamento	Locação financeira	Fusão, criação reestruturação	Outras	Total
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de Informação		53 702,84								53 702,84
Propriedades industrial e intelectual										
Outros										
Ativos Intangíveis em curso										
Total	-	53 702,84	-	-	-	-	-	-	-	53,7

Quadro 3.2B – Ativos intangíveis – diminuições

RUBRICAS	Diminuições				
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Fusão, criação reestruturação	Outras	Total
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (2) + (3) + (4) + (5)
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural					
Goodwill					
Projetos de desenvolvimento					
Programas de computador e sistemas de Informação					
Propriedades industrial e intelectual					
Outros					
Ativos Intangíveis em curso					
Total	-	-	-	-	-

Quadro 3.1 – Ativos intangíveis – variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Fim do Período			
	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)-(3)-(4)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)-(7)-(8)
Ativos Intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento								
Programas de computador e sistemas de informação	379 262,87	272 949,71	-	106 313,16	432 965,71	380 264,18	-	52 701,53
Propriedades industrial e intelectual								
Outros								
Ativos intangíveis em curso								
Total	379 262,87	272 949,71	-	106 313,16	432 965,71	380 264,18	-	52 701,53

Quadro 3.3 – Variação do excedente de revalorização

RUBRICAS	Excedente de revalorização inicial (2)	Reforço (3)	Realização (4)	Transferências (5)	Excedente de revalorização final (6)=(2)+(3)+(4)+(5)
(1)					
Ativos Intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural					
Goodwill					
Projetos de desenvolvimento					
Programas de computador e sistemas de informação					
Propriedades industrial e intelectual					
Outros					
Ativos intangíveis em curso					
Total					0,00

4 —ACORDOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS: CONCEDENTE

Não existem acordos de concessão.

5 — ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nos Ativos fixos tangíveis resumem-se como segue:

Quadro 5.2 – Ativos fixos tangíveis – quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Variações								Quantia escriturada final (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
		Adições (3)	Transferências internas à entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por Imparidade (7)	Depreciações do período (8)	Diferenças cambiais (9)	Diminuições (10)	
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Infraestruturas										
Patrimônio histórico, artístico e cultural	48,75	-								48,75
Outros										
Bens de domínio público em curso										
	48,75	-	-	-	-	-	-	-	-	48,75
Ativos fixos em concessão										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Infraestruturas										
Patrimônio histórico, artístico e cultural										
Ativos fixos em concessão em curso										
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	-									-
Edifícios e outras construções	976 670,34						(102 666,23)			874 004,11
Equipamento básico	363,69						(67,08)			296,61
Equipamento de transporte	-									-
Equipamento administrativo	200 283,31	39 370,13					(72 665,89)			166 987,55
Equipamentos biológicos	-									-
Outros	3 770,18									3 770,18
Ativos fixos tangíveis em curso	-									-
	1 181 087,52	39 370,13	-	-	-	-	(175 399,20)	-	-	1 045 058,45
Total	1 181 136,27	39 370,13	-	-	-	-	(175 399,20)	-	-	1 045 107,20

Quadro 5.2A – Ativos fixos tangíveis – adições

RUBRICAS	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Doação, herança, legado ou perdido a favor estado	Doação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão reestruturação	Outras	Total (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Infraestruturas										
Patrimônio histórico, artístico e cultural										0,00
Outros										
Bens de domínio público em curso										
	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos fixos em concessão										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Infraestruturas										
Patrimônio histórico, artístico e cultural										
Ativos fixos em concessão em curso										
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Equipamento básico										
Equipamento de transporte										
Equipamento administrativo		39 370,13								39 370,13
Equipamentos biológicos										
Outros										
Ativos fixos tangíveis em curso										
		39 370,13								39 370,13
Total	0	39 370,13	0	0	0	0	0	0	0	39 370,13

MS

RS AL

Quadro 5.2B – Ativos fixos tangíveis – diminuições

RUBRICAS	Diminuições				Total (6) = (2) + (3) + (4) + (5)
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Outras	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural					
Terrenos e recursos naturais					
Edifícios e outras construções					
Infraestruturas					
Patrimônio histórico, artístico e cultural					
Outros					
Bens de domínio público em curso					
Ativos fixos em concessão					
Terrenos e recursos naturais					
Edifícios e outras construções					
Infraestruturas					
Patrimônio histórico, artístico e cultural					
Ativos fixos em concessão em curso					
Outros ativos fixos tangíveis					
Terrenos e recursos naturais					
Edifícios e outras construções					
Equipamento básico					
Equipamento de transporte					
Equipamento administrativo					
Equipamentos biológicos					
Outros					
Ativos fixos tangíveis em curso					
	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-

Quadro 5.1 – Ativos fixos tangíveis – variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Quantia	Início do período			Fim do Período			
	Quantia bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada (5)=(2)-(3)-(4)	Quantia bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada (9)=(6)-(7)-(8)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)-(3)-(4)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)-(7)-(8)
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais								
Edifícios e outras construções								
Infraestruturas								
Patrimônio histórico, artístico e cultural	48,75			48,75	48,75			48,75
Outros								
Bens de domínio público em curso								
	48,75	-	-	48,75	48,75	-	-	48,75
Ativos fixos em concessão								
Terrenos e recursos naturais								
Edifícios e outras construções								
Infraestruturas								
Patrimônio histórico, artístico e cultural								
Ativos fixos em concessão em curso								
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais				-				-
Edifícios e outras construções	1 087 891,99	111 221,65		976 670,34	1 087 891,99	213 887,88		874 004,11
Equipamento básico	469,90	106,21		363,69	469,90	173,29		296,61
Equipamento de transporte				-				-
Equipamento administrativo	1 089 253,03	868 969,72		200 283,31	1 108 623,16	941 635,61		166 987,55
Equipamentos biológicos				-				-
Outros	32 269,15	28 498,97		3 770,18	32 269,15	28 498,97		3 770,18
Ativos fixos tangíveis em curso				-				-
	2 189 884,07	1 008 796,55	-	1 181 087,52	2 229 254,20	1 184 195,75	-	1 045 058,45
Total	2 189 932,82	1 008 796,55	0,00	1 181 136,27	2 229 302,95	1 184 195,75	0,00	1 045 107,20

PS

RS. RD

Quadro 5.3 – Variação do excedente de revalorização

RUBRICAS	Excedente de revalorização inicial (2)	Reforço (3)	Realização (4)	Transferências (5)	Excedente de revalorização final (6)=(2)+(3)-(4)-(5)
(1)					
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural					
Terrenos e recursos naturais					
Edifícios e outras construções					
Infraestruturas					
Patrimônio histórico, artístico e cultural					
Outros					
Bens de domínio público em curso					
Outros ativos fixos tangíveis					
Terrenos e recursos naturais					
Edifícios e outras construções					
Equipamento básico					
Equipamento de transporte					
Equipamento administrativo					
Equipamentos biológicos					
Outros					
Ativos fixos tangíveis em curso					
Total					





6 — LOCAÇÕES

Quadro 6.2 - Locações Operacionais - Locatário

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM										2024
BENS LOCADOS (1)	Valor do contrato (2)	Pagamentos efetuados acumulados (3)				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos (5)
		Período		Acumulado		(4)				
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
Aluguer operacional de 1 viatura	35 280,66	10 780,22		10 780,22		11 760,24	12 740,20	0,00	24 500,44	24 500,44
Aluguer operacional de 5 impressoras (3 anos)	63 947,53	11 061,78		27 161,99		36 785,54	0,00	0,00	36 785,54	36 785,54

7 — CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Não aplicável

8 — PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Não aplicável

9 — IMPARIDADE DE ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2024 não foram reconhecidas quaisquer imparidades

[Handwritten signatures]

10 — INVENTÁRIOS

Não aplicável

11 — AGRICULTURA

Não aplicável

12 — CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO

Não aplicável

13 — RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

Não aplicável

14 — RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

Quadro 14.1 - Rendimentos sem Contraprestação

2024

Tipo de Rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por Receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Patrimônio Líquido	Início do período	Final do período	
Impostos Diretos					
Impostos Indiretos					
Contrib. SPS e subsist.saúde					
Taxas					
Multas e outras penalidades					
Transferências sem condição					
Transferências com condição	4 589 312,77	93 072,97			
Legados, Ofertas e doações					
Outros					
TOTAL	4 589 312,77	93 072,97			

15 — PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES



Não aplicável

16 — EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CâMBIO

Não existem saldos em moeda estrangeira a 31 de dezembro de 2024 e 2023.

17 — ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

Não aplicável

18 — INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não aplicável

19 — BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de Gastos com o pessoal detalha-se conforme se segue:

	2024	2023
Remunerações dos órgãos sociais	294 489,20	219 779,22
Remunerações do pessoal	2 140 625,81	1 748 418,12
Encargos sobre remunerações	559 152,59	448 430,77
Seguro de acidentes no trabalho	0	30,37
Outros gastos com o pessoal	1 511,73	3 375,73
Outros encargos sociais	8 533,23	10 778,46
Indemnizações	0	0
	<u>3 004 312,56</u>	<u>2 430 812,67</u>

O número de pessoas ao serviço do Instituto no final do exercício de 2024 era de 68 funcionários (2023 – 66).

20 — DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS



Não foram identificadas partes relacionadas dado que o Instituto não efectua o controlo de qualquer Instituto ou possui participações financeiras.

21 — RELATO POR SEGMENTOS

NÃO APLICÁVEL

22 — INTERESSES EM OUTRAS ENTIDADES

Não existem interesses noutras entidades

23 — OUTRAS DIVULGAÇÕES

O surto da COVID-19 que foi classificado como Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, onde foi declarado o Estado de Emergência em 18 de março de 2020, teve um impacto social e económico muito significativo, gerando um elevado grau de incerteza para as empresas e as demais entidades com que o Instituto se relaciona, que ainda persistem em 2024.

No entanto, e de acordo com a avaliação efetuada, não se esperam impactos significativos que ponham em causa a continuidade das operações, dado que:

- O Instituto ativou o plano de continuidade de negócios de forma a proteger os seus funcionários e assegurar, assim a continuidade das operações, tendo colocado os seus funcionários no regime de teletrabalho durante o período crítico da pandemia;
- Não se antevê qualquer alteração orçamental, com impacto significativo no montante das transferências a receber de parte do Governo Regional e que formam a totalidade dos rendimentos deste Instituto;
- Foram previstos apoios/iniciativas da União Europeia para dar resposta à crise económica e social provocada pela COVID-19 (Iniciativa REACT-EU no quadro do período de programação 2014-20 e as verbas provenientes do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
- O Governo Regional não efetuou qualquer alteração à missão do Instituto que tivesse imposto encargos adicionais e/ou encargos não previstos ou orçamentados.



Deste modo não é expectável que os efeitos ainda existentes da pandemia COVID-19 possam pôr em causa a continuidade da atividade do Instituto, dado que se concluiu que este dispõe de recursos apropriados para manter as atividades, não havendo a intenção de as cessar a curto prazo, pelo que considerou como apropriado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Todavia, devido aos impactos externos causados pela pandemia da COVID-19, com efeitos disruptivos nas cadeias de abastecimento, bem como, pela atual conjuntura internacional, fortemente influenciada pelo conflito bélico na Ucrânia, com impacto no aumento generalizado dos preços das matérias-primas e da energia, condicionou, ainda que de forma limitada, a execução dos projetos candidatos a apoios de fundos europeus.

Sublinhe-se, a este propósito, que o conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia iniciado na última quinzena de fevereiro de 2022, que perdura até aos dias de hoje, teve como consequência a imposição à Rússia de sanções económicas com impactos significativos no comércio global, que levou, por exemplo, ao encerramento do espaço aéreo europeu a aeronaves russas e ao fecho temporário das relações comerciais de grandes marcas internacionais com este país. Além disso, várias empresas que adquiriam produtos ou serviços a este país direccionaram as suas aquisições para outros mercados. No revés, assistimos a um aumento do preço do gás natural e do petróleo, pois a Rússia é a 2.ª maior produtora destes recursos a nível mundial. Da mesma forma, existem preocupações sobre o impacto energético em Portugal, na sequência do conflito Israel-Palestina.

No contexto regional, destaca-se o facto de o Governo Regional da RAM ter ficado grande parte do ano de 2024 (entre janeiro e final de julho) a funcionar em regime de gestão corrente e sem Orçamento aprovado, o que limitou a sua ação, em particular na implementação de novas medidas governativas e na execução de novos projetos. Apesar deste quadro político ter trazido alguns constrangimentos na execução de alguns projetos, o seu impacto não foi muito significativo na atividade global do IDR, IP-RAM.

The block contains three handwritten marks in black ink. On the left, there are two distinct signatures. On the right, there is a stylized monogram or set of initials.

23.1 OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica compreende:

	2024	2023
Outros contas a receber		
Adiantamentos a fornecedores		
Perdas por imparidade acumuladas		
Adiantamentos ao pessoal		
Aos titulares dos órgãos de soberania e membros dos órgãos regionais e autárquicos		
Aos órgãos sociais e de gestão		
Ao pessoal		
Devedores por contratos de concessão		
Adiantamentos a fornecedores de investimentos		
Impostos e taxas imputados ao período		
Devedores por acréscimos de rendimentos		
Juros a receber e outros rendimentos financeiros		
Outros acréscimos de rendimentos	1 885 374,07	689 681,19
Cauções		
Entregues a terceiros		
Devedores por alienação de ativos fixos		
Outros devedores		
Outros devedores - entidade contabilística Estado		
Outros devedores - Outros		
Perdas por imparidade acumuladas		
	<u>1 885 374,07</u>	<u>689 681,19</u>



23.2 OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de Outras contas a pagar detalha-se como segue:

O valor de 50 440 609,94€ (Saldo credor da rubrica 2.7.8.9.2) corresponde ao montante de verbas comunitárias que serão entregues aos beneficiários em 2025.

	2024	2023
Outras contas a pagar		
Outros credores		
Pessoal		
Remunerações a pagar		
Aos titulares dos órgãos de soberania e membros dos órgãos regionais e autárquicos		
Aos órgãos sociais e de gestão		
Ao pessoal		
Outras operações		
Aos titulares dos órgãos de soberania e membros dos órgãos regionais e autárquicos		
Aos órgãos sociais e de gestão		
Ao pessoal		
Credores por contratos de concessão		
Credores por acréscimos de gastos		
Remunerações a liquidar	393 535,42	386 566,36
Juros a liquidar e outros gastos financeiros		
Outros acréscimos de gastos	29 621,68	46 071,37
Credores por subscrições não liberadas		
Credores por prestações sociais a repor		
Credores por prestações sociais a pagar		
Credores por prestações sociais em prescrição		
Outros credores		
Entidade contabilística Estado	2 914,34	3 512,37
Outros	50 440 609,94	53 441 311,09
	<u>50 866 681,38</u>	<u>53 877 461,19</u>

23.3 Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de Transferências e subsídios detalha-se conforme se segue:

	2024	2023
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos		
Do Orçamento da RAM	24 592,65	35 677,63
Participações Comunitárias	4 564 720,12	2 885 437,50
Subsídios correntes obtidos		
	<u>4 589 312,77</u>	<u>2 921 115,13</u>

23.4 Fornecimentos e serviços externos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de Fornecimentos e serviços externos detalha-se conforme se segue:

	2024	2023
Subcontratos e concessões de serviços		
Serviços especializados	570 741,96	407 644,67
Materiais de consumo	8 606,13	8 925,52
Energia e fluídos	14 527,40	16 131,20
Deslocações, estadas e transportes	49 916,73	31 853,15
Serviços diversos	<u>145 250,17</u>	<u>155 300,20</u>
	<u>789 042,39</u>	<u>619 854,74</u>



23.5 Transferências e subsídios concedidos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de Transferências e subsídios concedidos detalha-se conforme se segue:

	2024	2023
Transferências e subsídios concedidos		
Transferências correntes concedidas	3 082,75	8 396,14
Subsídios correntes concedidos		
Prestações sociais concedidas		
Transferências de capital concedidas		
Subsídios de capital concedidos		
Transferências para cobertura de Prejuízos		
Transferências e subsídios para reforço de liquidez		
Transferências e subsídios para amortização de dívida		
Outros subsídios e transferências de capital		
	<u>3 082,75</u>	<u>8 396,14</u>

23.6 Outros Rendimentos e ganhos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de Outros rendimentos e ganhos detalha-se conforme se segue:

	2024	2023
Rendimentos suplementares		
Rendimentos e ganhos em investimentos		
Descontos de pronto pagamento obtidos		
Imputação de subsídios e transferências para investimento		
Outros		
Correções relativas a períodos anteriores	(13 350,19)	63 293,73
Excesso de estimativa para impostos		
Imputação de subsídios e transferências p/ Invest.	282 713,67	248 881,39
Outros não especificados	<u>13 838,46</u>	<u>23 180,46</u>
	<u>283 201,94</u>	<u>335 355,58</u>



23.7 Gastos/reversões de depreciação e amortização

Detalha-se como segue:

	2024	2023
Gastos/reversões de depreciação e amortização		
Gastos de depreciação e de amortização		
Propriedades de investimento		
Bens de domínio público		
Ativos fixos tangíveis	175 399,20	150 049,27
Ativos intangíveis	107 314,47	98 832,12
Reversões		
De depreciações e de amortizações		
Propriedades de investimento		
Bens de domínio público		
Ativos fixos tangíveis		
Ativos intangíveis		
	<u>282 713,67</u>	<u>248 881,39</u>

23.8 Caixa e Depósitos

	2024	2023
Caixa		
Depósitos à ordem		
Depósitos à ordem no Tesouro	50 939 278,84	53 454 296,27
De execução Orçamental	498 668,90	12 985,18
De Operações de Tesouraria	50 440 609,94	53 441 311,09
Depósitos bancários à ordem		
Total de caixa e depósitos	<u>50 939 278,84</u>	<u>53 454 296,27</u>



23.9 Desagregação de Outros Gastos e Perdas

	2024	2023
Outros gastos		
Impostos e Taxas	(81,42)	(226,32)
Taxas		
Gastos e perdas em investimentos não financeiros		
Abates		
Descontos de pronto pagamento concedidos		
Dívidas incobráveis		
Perdas em inventários		
Gastos e Perdas em entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		
Gastos e Perdas nos restantes investimentos financeiros		
Gastos e Perdas em investimentos não financeiros		
Outros		
Correções relativas a períodos anteriores	13 959,64	(59 861,46)
Outros		
Outros juros		
	<u>13 878,22</u>	<u>(60 087,78)</u>

23.10 Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis

	2024	2023
Comparticipação Comunitária		
Programas		
PACS	19 257,88	0,00
POSEUR	0,00	84 076,95
MAC 14-20	199 668,20	286 190,48
Madeira 2030 - FSE	297 500,00	1 038 655,68
Total	<u>516 426,08</u>	<u>1 408 923,11</u>

23.11 Patrimônio/Capital

	2024	2023
Balanco	1 805 371,68	1 805 371,68
Total	1 805 371,68	1 805 371,68

23.12 Resultados transitados

	2024	2023
Resultados de períodos anteriores		
Na transição para o SNC-AP	(1 345 529,95)	(1 345 529,95)
Anos seguintes à transição SNC-AP	1 414 736,33	1 526 298,34
Total	69 206,38	180 768,39

23.13 Outras variações do patrimônio líquido

	2024	2023
Transferências e subsídios de capital		
Transferências para a aquisição de ativos depreciables	1 113 631,14	1 287 449,43
Saldo da gerência	(223 244,42)	(220 330,08)
Total	890 386,72	1 067 119,35

23.14 Fornecedores



	2024	2023
Fornecedores C/C		
Exigível até 12 meses	0,00	21 191,40
Total	0,00	0,00



